

TERMO DE RESCISÃO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA.

no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 21, inciso XI, do Regimento Interno da ANCINE, aprovado pela RDC nº 59, de 02 de abril de 2014, bem como com fulcro na Portaria nº 232-E, de 16 de abril de 2020 e com amparo no art. 79, II, da Lei 8.666/1993, formaliza a RESCISÃO do Contrato Administrativo nº 017/2019 (1382638), a partir de 04/05/2020, celebrado com a CONSULTOC -CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.952.344/0001-87, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de clipping jornalistico diário, com seleção de matérias por palavras-chave que abranjam os principais jornais, revistas, emissoras de TV e rádio, sites, mídias sociais e agências de notícias nacionais e internacionais, redes sociais, contendo notícias sobre temas de interesse da ANCINE e do mercado regulado.

A rescisão antecipada da vigência contratual está prevista no item 1.1.2, Cláusula Décima Primeira, do Contrato nº 17/2019 (1382638).

Fica resguardado à Contratada o direito de receber o valor decorrente das repactuações requeridas durante a vigência do contrato.

Eduardo Fonseca de Moraes

Secretário de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna, em 30/04/2020, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1640894 e o código CRC 2A581847.

SEI nº 1640894 Referência: Processo nº 01416.003498/2019-61